



CHEFIA CGJ <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0018506-82.2023.8.24.0710 - ciência

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

12 de julho de 2023 às 11:01

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgrj@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão AdministrativaCorregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina**19 anexos** **Ato_Ordinatio_7357005.pdf**
46K **Oficio_7146224_1___OFICIO_01_2023___ASSINADO.pdf**
10K **Documentacao_7146226_2___RG_falecido.pdf**
192K **Documentacao_7146229_3___certidao_de_obito.pdf**
193K **Documentacao_7146231_4___Processo.pdf**
1814K **Documentacao_7146234_5___Re__NOTIFICACAO_EXTRAJUDICIAL.pdf**
90K **Despacho_7207467.pdf**
53K **Certidao_de_Intimacao_Cumprida_7222966.pdf**
24K **Peticao_7234795_Requerimento_de_troca_de_oficio___falsificacao_de_etiqueta__1__1_.pdf**
8K



Oficio_7234796_OFICIO_02_2023__1_.pdf
10K



Comprovante_7234797_Malote_Digital.pdf
720K



Recibo_Eletronico_de_Protocolo_7234798.pdf
26K



Ato_Ordinatorio_7259094.pdf
34K



Certidao_de_Intimacao_Cumprida_7260397.pdf
24K



Documentacao_7274815_Processo.pdf
1807K



Certidao_7274816_04._certidao_de_obito.pdf
187K



**Documentacao_7274817_Re__NOTIFICACAO_EXTRAJUDICAL____
FALSIFICACAO_RECONHECIMENTO_DUT.pdf**
98K



Documentacao_7274818_RG_falecido.pdf
186K



Recibo_Eletronico_de_Protocolo_7274819.pdf
26K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0026059-83.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista comunicou, por meio dos documentos (7274968 a 7274974), sobre tentativa de utilização de documento de transferência (DUT) com reconhecimento de assinatura falso, para realização de comunicado de venda e posterior lavratura de procuração pública.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 11/07/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7356996** e o
código CRC **F251073C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310892311

Nome original: DUT (4).pdf

Data: 12/06/2023 09:23:12

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de tentativa de utilização de documento com reconhecimento falso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN SC Nº 011399930200
0161596/2017

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 484071521 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
EVA AGNES KRUGER

R ANTERO VICENTE DA SILV, 435
88.240-000 SAO JOAO BATISTA/SC

CPF/CNPJ 012.313.070-05 PLACA MJV9646

NOME ANTERIOR
ANADIR GAUDENCIO SAGAS

PLACA ANT/UF MJV9646/ CHASSI BAD4CNFNVDG021867

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC. COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO I/PEUGEOT 308 ACTIVE ANO FAB 2012 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 5P/122CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
AL.FIDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I/N.M
OT:10DE070004443

Andre Marcelo Andrade Garcia
Agente de Policia

SAO JOAO BATISTA/SC

DATA 21/02/2017
70959598681

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: **ALAN RAISER** VALOR R\$ **35.000,00**

RG: **7140763** CPF/CNPJ: **110452769-36**

ENDEREÇO: **RUA MAREMA, 142**
PONTA FINA NORTE-NOVA TRENTO

LOCAL E DATA: **NOVO HAMBURGO, 24/02/2020**

Eva Agnes Kruger
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente tem o prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: **Alan Raiser**
ASSINATURA DO COMPRADOR

1º
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1622
Tabellião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br



Reconheço a autenticidade das firmas de EVA AGNES
KRUGER e ALAN RAISER. CRV - Placa: MJV9646.*****

Dou fé. Em test. da verdade Emol.: R\$ 38,80 Selo: R\$ 5,40
Novo Hamburgo-RS 26/02/2020 039203200000301634/01635

Tassiane Markevis - Escrevente

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO
José Flávio Bueno Fischer
Tabellião
Tassiane Markevis
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310892310

Nome original: 3926308_12_06_2023_09_13_12.pdf

Data: 12/06/2023 09:23:12

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de tentativa de utilização de documento com reconhecimento falso



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0511731/2023-BO-00607.2023.0004810

DATA E HORA DO REGISTRO: 05/06/2023 15h22min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO BATISTA - 48-3265.0533

FATO

DATA DO FATO: 02/06/2023

HORA DO FATO: 09:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA JOAO FRANCISO STEIL, nº 38, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA/SC/BR | CEP: 88240-000 | Coordenadas: -27.27775,-48.8536795

FATOS COMUNICADOS: Uso de documento falso/Tentado

ENVOLVIDOS

ALAN RAISER (25 anos) | Suspeito: Uso de documento falso/Tentado

Mãe: NATALIA MARINHO DOS SANTOS

Pai: VILMAR RAISER

Data de Nascimento: 18/03/1998

Naturalidade: NOVA TRENTO/SC/BRASIL

CNH: 06804456353 - SC

JACIRA STEIL (78 anos) | Comunicante: Uso de documento falso/Tentado

Mãe: ARGENTINA DOS SANTOS STEIL

Pai: JOÃO FRANCISCO STEIL

Data de Nascimento: 17/05/1945

Naturalidade: SÃO JOÃO BATISTA/SC/BRASIL

CNH: 01679467429 - SC

Relato Individual: Que no dia 02/06/2023 ALAN RAISER esteve no Tabelionato solicitando comunicado de venda do veículo I/PEUGEOT 308 ACTIVE, PLACA MJV9646, RENAVAN 484071521, CHASSI 8AD4CNFNVDG021867, para após fazer uma procuração pública, passando os poderes do veículo para outra pessoa. Em consulta ao site para conferência do selo digital, o mesmo não estava constando na base de dados, não sendo possível confirmar o selo digital; Em consulta ao CENSEC, para conferência da assinatura da Escrevente Tassiane Markevis, que consta no selo de reconhecimento, a assinatura é divergente. Sendo assim, entramos em contato com o tabelionato para verificação de assinatura de todos e do selo de reconhecimento, onde por e-mail foi retornado o seguinte "informo que o reconhecimento de assinaturas do documento anexado, não se encontra nos padrões de reconhecimentos expedidos por este 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO, e que assinatura da ESCRIVENTE TASSIANE MARKEVIS, não confere" - Bruna Caroline de Brum Prediger Escrevente Conferente- Reconhecimento de Firmas". O Requerente ALAN RAISER, durante esse período já havia ido embora, levando o documento do veículo consigo. Com a confirmação do Tabelionato sobre a falsificação do selo de reconhecimento, foi informado ao chefe do DETRAN, JULIANO JOSE FRANCO, sobre o ocorrido e para providências.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

MARCO TÚLIO SILVA (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2023092272422 - **Código de validação:** 92941404



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310892309

Nome original: Ofício 18.2023.pdf

Data: 12/06/2023 09:23:12

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Assinado por:

Not specified

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de tentativa de utilização de documento com reconhecimento falso



ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição
Jacira Steil – Tabeliã

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Ofício nº 18/2023

São João Batista (SC), 09 de junho de 2023.

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Venho por meio deste, comunicar a tentativa de utilização de documento de transferência (DUT) com reconhecimento de assinatura falso, para realização de comunicado de venda e posterior lavratura de procuração pública.

No dia 02/06/2023 ALAN RAISER esteve no Tabelionato solicitando comunicado de venda do veículo I/PEUGEOT 308 ACTIVE, PLACA MJV9646, RENAVAL 484071521, CHASSI 8AD4CNFNVDG021867, para após fazer uma procuração pública, passando os poderes do veículo para outra pessoa. Em consulta ao site, para conferência do selo digital, o mesmo não estava constando na base de dados, não sendo possível confirmar o selo digital; Em consulta ao CENSEC, para conferência da assinatura da Escrevente Tassiane Markevis, que consta no selo de reconhecimento, a assinatura é divergente. Sendo assim, entramos em contato com o tabelionato para verificação de assinatura de todos e do selo de reconhecimento, onde por e-mail foi retornado o seguinte "informo que o reconhecimento de assinaturas do documento anexado, não se encontra nos padrões de reconhecimentos expedidos por este 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO, e que assinatura da ESCRIVENTE TASSIANE MARKEVIS, não confere" - Bruna Caroline de Brum Prediger Escrevente Conferente- Reconhecimento de Firmas".

O Requerente ALAN RAISER, durante esse período já havia ido embora, levando o documento do veículo consigo.

Com a confirmação do Tabelionato sobre a falsificação do selo de reconhecimento, foi informado ao chefe do DETRAN, JULIANO JOSE FRANCO, sobre o ocorrido para providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição
Jacira Steil – Tabeliã

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Foi gerado o registro de ocorrência nº 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660, narrando os fatos ocorridos, conforme anexos.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jacira Steil
Tabeliã